



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631.1368 – FAX: (38) 3631.3314

INDICAÇÃO nº 52/2026

Exmo. Senhor Vereador
RAMIRO FERREIRA LIMA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

A vereadora signatária, com assento nesta Casa Legislativa e no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja enviado ofício ao Sr. **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO, Digníssimo Prefeito Municipal**, INDICANDO-LHE: Que o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, viabilize a extensão do horário de atendimento para o período noturno nas unidades do PSF dos bairros Sobradinho e Sagrada Família, em razão da elevada demanda enfrentada por ambas as unidades. Atualmente, a limitação de aproximadamente 20 fichas diárias mostra-se insuficiente para suprir a necessidade da comunidade, ocasionando dificuldades de acesso aos serviços básicos de saúde.

Câmara Municipal de São Francisco/MG, 26 de fevereiro de 2026.

WALDERIZ VIEIRA LEITÃO
VEREADORA

JUSTIFICATIVA: A presente solicitação justifica-se em razão de que grande parte da população exerce atividade laboral durante o horário comercial, o que inviabiliza o comparecimento às unidades de saúde no período diurno, comprometendo o acesso regular aos atendimentos básicos. A ampliação do funcionamento para o turno noturno contribuirá significativamente para a efetivação do direito fundamental à saúde, assegurando maior acesso, equidade e dignidade aos munícipes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631.1368 – FAX: (38) 3631.3314

Cumpre destacar, ainda, que as unidades de PSF dos bairros Sobradinho e Sagrada Família não atendem apenas seus respectivos territórios, mas também absorvem a demanda de bairros vizinhos, ampliando consideravelmente a área de cobertura e, conseqüentemente, a procura pelos serviços ofertados.

Ademais, a extensão do atendimento para o período noturno tende a reduzir o fluxo de atendimentos no pronto-socorro do hospital municipal, evitando a sobrecarga do serviço de urgência e emergência com casos que poderiam ser resolvidos na atenção primária, promovendo maior organização da rede de saúde e melhoria na qualidade do atendimento à população.